



PREFEITURA DE MUNICIPAL PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos	
Objeto:	contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de construção.
Natureza:	Registro de Preço.
Prazo:	12 (doze) meses
Data e local de Elaboração:	Piratini, 31 de julho de 2025

1. OBJETO

1.1. O Objeto do presente TR é a aquisição de contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de construção, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste TR.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. O Município de Piratini, diante de um novo cenário de exigências em relação aos processos administrativos da gestão pública tem, dentre seus objetivos, a aquisição de materiais de construção. Considerando a necessidade constante de manutenção, conservação de pequenas e grandes reformas em prédios públicos, vias e demais bens pertencentes ao município, faz-se imprescindível a aquisição de materiais de construção de forma ágil e eficiente, a fim de garantir o bom funcionamento dos serviços prestados à população.

2.2 O registro de preços mostra-se como o meio mais adequado para atender a essas demandas, pois possibilita a aquisição dos materiais conforme a necessidade real, evitando desperdícios e garantindo economicidade e planejamento orçamentário. Além disso, possibilita maior celeridade no atendimento das solicitações dos setores municipais, assegurando a



PREFEITURA DE MUNICIPAL PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

continuidade dos serviços essenciais de infraestrutura e manutenção urbana.

2.3 Diante do exposto, justifica-se plenamente a realização do procedimento para registro de preços de materiais de construção, visando atender às necessidades do município com qualidade, eficiência e menor custo possível.

1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (processos administrativos n.ºs [...]). Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	COMSUMO (QUANTIDADE)	VAL. UNIT. média	VAL. TOTAL	PERIODO
01.	BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO DE 3/8, 10MM, COM 12 METROS	600 UND	R\$ 57,36	R\$ 34.416,00	12 MESES
02.	MANTA ASFALTICA 30CMX10 METROS	15 UND	R\$ 70,31	R\$ 1.054,65	12 MESES
03.	FITA ISOLANTE ROLO COM 20 METROS	100 UND	R\$ 6,33	R\$ 633,00	12 MESES
04.	RÉLE FOTO ELÉTRICO MAPRETRON	1.200 UND	R\$ 31,77	R\$ 38.124,00	12 MESES
05.	ROLO COM 100 METROS DE CABO DE COBRE FLEXIVEL PRETO 2,5MM, CLASE 4OU5, ISOLADO, ANTI-CHAMAS 1450/750V.	30 UND	R\$ 252,25	R\$ 7.567,50	12 MESES



PREFEITURA DE MUNICIPAL PIRATINI

06.	ROLO COM 100 METROS DE CABO DE COBRE FLEXIVEL VERMELHO 2,5MM, CLASE 40U5, ISOLADO, ANTI-CHAMAS 1450/750V.	30 UND	R\$ 252,25	R\$ 7.567,50	12 MESES
07.	ROLO COM 100 METROS DE CABO DE COBRE FLEXIVEL VERDE 2,5MM, CLASE 40U5, ISOLADO, ANTI-CHAMAS 1450/750V.	30 UND	R\$ 252,25	R\$ 7.567,50	12 MESES
08.	TRELIÇA 8 CM 6 METROS	500 UND	R\$ 44,20	R\$ 22.100,00	12 MESES
09.	CADEADOS 30MM C/DUAS CHAVES	60 UND	R\$ 25,92	R\$ 1.555,92	12 MESES
10.	PREGOS DE 16X24 UND 1 KG	100 UND	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00	12 MESES
11.	PREGOS DE 17X27 UND 1 KG	100 UND	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00	12 MESES
12.	PREGOS DE 19X39 UND 1 KG	100 UND	R\$ 15,27	R\$ 1.527,00	12 MESES
13.	ENGATE PARA CAIXA DE DESCARGA DE 40CM	300 UND	R\$ 6,58	R\$ 1.974,00	12 MESES
14.	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO	60 UND	R\$ 8,61	R\$ 516,60	12 MESES



PREFEITURA DE MUNICIPAL PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.	JOELHO P/CANO DE 100 MM DE ÂNGULO 45 °	400 UND	R\$ 30,79	R\$ 12.316,00	12 MESES
16.	JOELHO P/CANO DE 100 MM DE ÂNGULO 90 °	400 UND	R\$ 27,61	R\$ 11.044,00	12 MESES
17.	CAIXA DE DESCARGA DE PAREDE PARA BANHEIRO (BRANCA OU BEGE)	200 UND	R\$ 58,29	R\$ 11.658,00	12 MESES
18.	BOBINA DE LONA PRETA 4X100 DE 200 MICRAS	40 UND	R\$ 631,83	R\$ 25.273,20	12 MESES
19.	LÂMINA DE ROÇADEIRA 20 MM	130 UND	R\$ 25,03	R\$ 3.253,90	12 MESES
20.	LÂMINA DE ROÇADEIRA 25 MM	50 UND	R\$ 31,21	R\$ 1.560,50	12 MESES
21.	TELA SOMBRITE 80% COM BAINHA E ILHOS DE 4MX10, 5M;	40 UND	R\$ 260,01	R\$ 10.400,40	12 MESES
22.	CADEADO DE 40MM COM DUAS CHAVES	50 UND	R\$ 32,24	R\$ 1.612,00	12 MESES
23.	EXTENSOR PARA PRENDER LONA DE CAMINHÃO (PACOTE COM 100 UND);	20 UND	R\$ 105,34	R\$ 2.106,80	12 MESES

iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2024/2029





PREFEITURA DE MUNICIPAL PIRATINI

24.	FITA CREPE C/50 METROS	300 UND	R\$ 5,67	R\$ 1.701,00	12 MESES
25.	TRELIÇA DE 6 METROS (SUPERIOR 6,0, DIAGONAL 4.2, E INFERIOR 4.2);	200 UND	R\$ 40,86	R\$ 8.172,00	12 MESES
26.	TUBO DE CONCRETO DE 20 CM	2.000 UND	R\$ 50,80	R\$ 101.600,00	12 MESES
27.	TUBO DE CONCRETO DE 60 CM	2.000 UND	R\$ 134,59	R\$ 269.180,00	12 MESES
28.	LUVAS PVC CANO LONGO, TAMANHO 9,5 (EXUMAÇÃO);	70 PAR	R\$ 18,23	R\$ 1.276,10	12 MESES
29.	AREIA FINA	520 M³	R\$ 153,92	R\$ 80.038,40	12 MESES
30.	AREIA MÉDIA	1.200 M³	R\$ 142,39	R\$ 170.868,00	12 MESES
31.	SACO DE LIXO DE 150 LTS DE 120 MICRAS PARA USO PROFISSIONAL DE RETIRADA DE JARDIM c/ minimo 50 unidades cada	2.000 UND	R\$ 79,13	R\$ 158.260,00	12 MESES
32.	SACO DE CIMENTO DE 50 KG	6.000 UND	R\$ 44,43	R\$ 266.580,00	12 MESES
33.	TIJOLOS MACIÇOS;	220.000 UND	R\$ 0,71	R\$ 156.200,00	12 MESES
34.	TIJOLOS COM 06 FUIROS;	150.000 UND	R\$ 0,79	R\$ 118.500,00	12 MESES
35.	TIJOLO CERAMICO 9X19X19 CM	10.000 UND	R\$ 1,22	R\$ 12.200,00	12 MESES



PREFEITURA DE MUNICIPAL PIRATINI

36.	POSTES DE FERRO DE 7 METROS COM CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO CEEE.	50 UND	R\$ 2.115,18	R\$ 105.759,00	12 MESES
37.	POSTES DE FERRO COM 5 METROS COM CAIXA, MONOFÁSICA PADRÃO CEEE	50 UND	R\$ 1.097,96	R\$ 54.898,00	12 MESES
38.	POSTE DE CONCRETO DE 7 METROS COM CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA PADRÃO CEEE;	10 UND	R\$ 3.116,32	R\$ 31.163,20	12 MESES
39.	BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO DE 1/4", 6MM COM 12 METROS;	800 UND	R\$ 43,43	R\$ 34.744,00	12 MESES
40.	SACOS LIXO DE 100 LTS DE 50 MICRAS; FARDO COM 50 UNIDADES CADA.	400 UND	R\$ 63,24	R\$ 25.296,00	12 MESES
41.	TINTA SPRAY NA COR VERMELHO;	70 UND	R\$ 21,55	R\$ 1.508,50	12 MESES
42.	TINTA SPRAY NA COR AMARELO;	70 UND	R\$ 21,55	R\$ 1.508,50	12 MESES
43.	TINTA SPRAY NA COR BRANCO;	70 UND	R\$ 21,55	R\$ 1.508,50	12 MESES



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!

Gestão 2024/2028





PREFEITURA DE MUNICIPAL PIRATINI

44.	TINTA SPRAY PARA COR PRETO;	70 UND	R\$ 21,55	R\$ 1.508,50	12 MESES
45.	BROXA (TRINCHA) GRANDE (TIPO 20CM)	100 UND	R\$ 6,97	R\$ 697,00	12 MESES
46.	BRITA Nº 0.	500 M ³	R\$ 170,73	R\$ 85.365,50	12 MESES
47.	PLAFON SOQUETE PORCELANA 100W BRANCO E- 27.	150 UND	R\$ 4,17	R\$ 625,50	12 MESES
48.	SOQUETE PORCELANA PARA LÂMPADA.	1.000 UND	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00	12 MESES
49.	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL MACIÇO DE NO MÍNIMO 15X19X30 CM, TIPO (FBK4,5 MPA).	40.000 UND	R\$ 6,27	R\$ 250.800,00	12 MESES
50.	ROLOS ARAME LISO 1.250M (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA METROS).	10 ROLOS	R\$ 663,12	R\$ 6.631,0	12 MESES
51.	MEIO FIO DE CONCRETO 100X30X12 CM;	500 UND	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00	12 MESES
52.	BLOCO INTERTRAVADO RETANGULAR DE CONCRETO MACIÇO TIPO BLOCO DE APROXIMADAME	1.500 M ²	R\$ 58,13	R\$ 87.195,00	12 MESES

Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2024/2029





PREFEITURA DE MUNICIPAL PIRATINI

	INTE 30X19X14	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
53.	BLOCO UNISTEIN 16 FACES 22 CM COMP.X11 LARGURA X 8 ALTURA.	3.000 M ²	R\$ 73,46	R\$ 220.380,00	12 MESES
54.	BLOCO UNISTEIN 16 FACES COM 22 CM X 11 X 06 CM	1.500 M ²	R\$ 60,30	R\$ 90.450,00	12 MESES
55.	CAL PINTURA (TINTA EM PÓ) SACO COM 8KG.	1.000 UND	R\$ 22,56	R\$ 22.560,00	12 MESES
56.	LÂMPADA DE LED T8 18W 6500K BRANCO FRIO 100-240V 50/60 HZ	200 UND	R\$ 12,09	R\$ 2.418,00	12 MESES
57.	PORTA INTERNA SEMI-OCA 2,10X80 SEM MARCO	130 UND	R\$ 148,66	R\$ 19.325,80	12 MESES
58.	CAL VIRGEM SACO	1.000 UND	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00	12 MESES
59.	CAL HIDRATADO SACO COM 5KG	1.000 UND	R\$ 15,76	R\$ 15.760,00	12 MESES
60.	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA.	300 UND	R\$ 72,06	R\$ 21.618,00	12 MESES
61.	FECHADURA PARA PORTA INTERNA.	300 UND	R\$ 66,94	R\$ 20.082,00	12 MESES
62.	PORTA INTERNA SEMI-OCA COM MARCO 0,80 CM X 2,10 M.	130 UND	R\$ 261,66	R\$ 34.015,80	12 MESES
63.	TELHA 6MM DE 3,66 COMPRIMENTO X 1,10 LARGURA.	14.000 UND	R\$ 114,17	R\$ 1.598.380,00	12 MESES
64.	TELHA DE 6 MM DE FIBROCIMENTO DE 2,44	14.000 UND	R\$ 75,92	R\$ 1.062.880,00	12 MESES



PREFEITURA DE MUNICIPAL PIRATINI

COMPROMISSO TAXA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
	1,10 M..				
66.	CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE 4MM	600 UND	R\$ 12,33	R\$ 7.398,00	12 MESES
67.	PARAFUSO PARA TELHA DE 6MM	5.000 UND	R\$ 1,11	R\$ 5.550,00	12 MESES
68.	PREGO TELHEIRO 18X27 PCT 1KG	200 UND	R\$ 27,30	R\$ 5.460,00	12 MESES
69.	TELHA 4 MM DE FIBROCIMENTO DE 2,44 X 0,50 CM	9.000 UND	R\$ 23,64	R\$ 212.760,00	12 MESES
70.	PREGO PARA TELHA DE 4 MM 18X30 1 KG PCT	150 PCT	R\$ 22,52	R\$ 3.378,00	12 MESES
71.	CHUVEIRO 3 TEMPERATURAS DE 6.800 WATTS	80 UND	R\$ 47,26	R\$ 3.780,80	12 MESES
72.	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS	10 UND	R\$ 286,45	R\$ 2.864,50	12 MESES
73.	CAIXA D'ÁGUA DE 1000 LITROS	10 UND	R\$ 469,78	R\$ 4.697,80	12 MESES
74.	BASE DE RELÉ MAPRETRON	400 UND	R\$ 8,76	R\$ 3.504,00	12 MESES

4. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referente a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.



PREFEITURA DE MUNICIPAL PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) O prazo de entrega dos serviços solicitado será de até 30 (trinta) dias.
- g) O prazo previsto na cláusula anterior poderá ser prorrogado de acordo com o interesse da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.
- h) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vale-refeição;
 - f) vale-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo
- i) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- j) Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento;
- k) Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;
- l) Comunicar ao Serviço competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE



PREFEITURA DE MUNICIPAL PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PIRATINI por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

- m)** A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

Aceitar receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

I- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

II- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

III- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

IV- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- 5.2.A** Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- 5.3.** Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

- 5.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

- 5.5.** Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

- 5.6.** Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;



PREFEITURA DE MUNICIPAL PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 5.7. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 5.8. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para a contratação objeto deste TR será de 12 (doze) meses podendo ser renovado por mais 12 meses.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** deverá atender os seguintes requisitos fiscais, sociais e trabalhistas:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



Gestão 2024/2028





PREFEITURA DE MUNICIPAL PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2. REGULARIDADE SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá



PREFEITURA DE MUNICIPAL PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou o u t r a equivalente, na forma da lei.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. Aplica-se a esta aquisição, a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal 123/2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O critério de julgamento será menor preço por item, nos termos do Artigo 5º do Decreto 123/2022.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

10.1. Para fins da aquisição pretendida, utilizou-se como parâmetro de estimativas de valores, pesquisa realizada em sites de fornecedores e publicações de aquisições anteriormente publicadas por entes públicos, através de informações extraídas do site LicitaCon, portal nacional de compras públicas, mercado nacional e a ata de registro de preço desses itens no ano de 2024 pregão 48/2024, a fim de somar três valores que servirão como base de referência de valor praticado no mercado.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



Gestão 2024/2028





PREFEITURA DE MUNICIPAL PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** da seguinte forma:

12.1.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a Contratada que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2024/2028





PREFEITURA DE MUNICIPAL PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

- IX.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII.** prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- XIII.** comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
- XIV.** comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- XV.** no tocante a licitações e contratos:
 - a.** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b.** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c.** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d.** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e.** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f.** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g.** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- XVI.** dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema



PREFEITURA DE MUNICIPAL PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

financeiro nacional.

13.2. O licitante ou contratado que cometer quaisquer das infrações acima mencionadas ficará sujeito às seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para a Secretaria Municipal de Governança, através do código de despesa indicado pelo setor de contabilidade.

Piratini, 31 de julho de 2025

Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem
Gestão 2024/2028

